



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº1.847 DE 10 DE AGOSTO DE 2009.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional complementar no valor de R\$ 1.653.000,00 ( Hum milhão seiscentos cinquenta mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02-04.122.0004.2004 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurdica	100.000,00
07-04.123.0005.2005 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00
06-12.365.0006.2007 - 3.1.91.13	Obrig.Patronais - Intra - Orçamentaria	60.000,00
04-12.365.0006.1063 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
05-12.361.0006.2008 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	800.000,00
07-13.392.0006.2010 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurdica	3.000,00
05-10.301.0007.2011 - 3.3.90.30	Material de Consumo	110.000,00
02-15.452.0010.2019 - 3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
02-10.301.0007.2011 - 4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente	20.000,00
<b>Total</b>		<b>1.653.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de abaixo discriminada, e o restante no valor de R\$ 1.523.000,00 (Hum milhão quinhentos vinte e três mil) dar se á com recurso do superávit financeiros apurado no balanço do exercício de 2007.

**ANULAÇÃO**

02-10.301.0007.2011 - 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P.Civil	110.000,00
09-10.301.0007.2011 - 3.3.90.46	Auxilio Alimentação	20.000,00
<b>Total</b>		<b>130.000,00</b>




# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA


## Estado de São Paulo

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os artigos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro 2.008.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de agosto de 2009-45º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Wagner Vicente Ferrari**  
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal 2006/2008  
**RIO GRANDE DA SERRA**  
Respeito por você